

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DENOMINA NERI COELHO PORTALE O LOGRADOURO PÚBLICO NÃO CADASTRADO CONHECIDO COMO BECO TREZE - AV. EDGAR PIRES DE CASTRO, BAIRRO LAGEADO.

Art. 1º Fica denominado Neri Coelho Portale o logradouro público não cadastrado conhecido como Beco Treze - Av. Edgar Pires de Castro, bairro Lageado, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Homem aguerrido e solícito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição tem por objetivo honrar a memória e legado de um homem notável, Neri Coelho Portale, cuja vida foi marcada por um compromisso inabalável com sua família e comunidade.

Neri Coelho Portale nasceu em 02 de março de 1957, no município de Porto Alegre, filho de Dercino Coelho Portale e Maria Luiz Coelho Portale. Desde tenra idade, Neri demonstrou uma determinação incansável para ajudar seus pais a sustentar o lar, refletindo desde cedo um espírito de responsabilidade e dedicação.

Sua união com Maria da Graça Almeida Portale resultou em uma família sólida e amorosa, da qual emergiram seus amados filhos, Michele e Michel. Neri dedicou-se arduamente à construção de um lar feliz e próspero para sua família, guiando-os com amor e sabedoria ao longo de sua vida.

Apesar das adversidades de uma origem humilde, Neri nutria um sonho que perdurou em seu coração: o de possuir um sítio. Foi através do apoio e colaboração de seu filho Michel que este sonho se tornou realidade. Juntos, pai e filho adquiriram uma propriedade no Beco Treze - Av. Edgar Pires de Castro, concretizando assim um desejo acalentado por muitos anos.

Ao propor a denominação homenageando Neri Coelho Portale, buscamos não apenas celebrar a vida e conquistas deste homem exemplar, mas também manter viva sua memória entre os familiares e amigos da região.

Portanto, rogo o apoio de meus pares para a aprovação desta proposta, a fim de eternizar o nome de Neri Coelho Portale como um símbolo de inspiração e perseverança para as gerações presentes e futuras.

VEREADOR GILSON PADEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 16/02/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0698159** e o código CRC **D29240AF**.